



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038217-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)	07030000866/19	NUCLEO PARACATÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA E OUTRO	CPF/CNPJ: 005.533.666-37
Endereço: AVENIDA ROMUALDO ULHOA TOMBA, 77	Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG	CEP: 38.600-186 Telefone: (38) 9919-9187

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA E OUTRO	CPF/CNPJ: 005.533.666-37
Endereço: AVENIDA ROMUALDO ULHOA TOMBA, 77	Bairro: CENTRO
Município: PARACATU UF:MG	CEP: 38.600-186 Telefone: (38) 9919-9187

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sao Jose	Área Total (ha): 88,8893
Município/Distrito/UF: PARACATU-MG	Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 27.430 002 27.028 PARACATU	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 301.000 Y(7):8.089.500	Datum: SAD-69 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:	

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	84,6643
Área com uso alternativo de solo (ha)	4,2250
Área Total (ha)	88,8893

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	134,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		7,8500

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biomã/Transição entre Biomãs	Área (ha)
Cerrado	7,8500
Total	7,8500

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	7,8500
Total	7,8500

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		67,00	M3
ACÍAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Myracrodruon urudeuva, Dipptery alata,P	10,24	DZ

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	3,6800
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
Total	0,0000

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

DANILO DIAS DE ARAUJO - MASP: 13806153

Data da Vistoria: quarta-feira, 23 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

[Handwritten Signature]
Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

PARACATU, 12/02/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 12/02/2020

Data de Validade: 12/02/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras

- Implantação de práticas de conservação de solo e água;
- Preservação da flora e fauna;
- Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
- Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
- Preservar as espécies protegidas por lei;
- Não fazer uso de fogo sem autorização da IEF;
- Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.

Condicionantes

- Realizar o cercamento das áreas de preservação permanente e de reserva legal onde houver criação de animais, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas, no prazo de 120 dias a partir do recebimento do documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA).

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	301074	8089505

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”